



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 008, DE 31 DE JULHO DE 1975.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no prédio de alvenaria do Ginásio Estadual “Antonio Martins de Mello.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná este representando pela Secretaria de Estado da Administração – SCAD, para execução de reparos no prédio de alvenaria do Ginásio Estadual “Antonio Martins de Mello”, sito à Avenida Senador Arthur Santos nesta cidade, na importância global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar, à conta dos recursos próprios do Município todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei após esgotada, a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (31/07/1975).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal